

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ozcspu0w <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 10/07/2024 Requerimento nº 318/2024 Protocolo nº 7553/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor Lucas Costa Beber, Presidente da APROSOJA-MT**, a fim de requerer informações detalhadas sobre a prestação de contas da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso (APROSOJA-MT) desde o ano de 2018 até a presente data.

## JUSTIFICATIVA

O Fundo Estadual de Transporte e Habitação (FETHAB) foi instituído pela Lei 7.263 de 2000, com o objetivo de arrecadar recursos para financiar obras de transporte, habitação e infraestrutura no estado de Mato Grosso. Esta lei sofreu diversas alterações ao longo dos anos, incluindo a Lei nº 10.818/2019, que introduziu a contribuição de 1,15% do valor da UPF/MT por tonelada de soja transportada, creditada à conta do IAGRO, com repasses anuais estimados em torno de R\$ 100 milhões para a APROSOJA-MT.

A APROSOJA-MT, embora seja uma entidade privada, recebe verbas do Fundo de Apoio à Cultura da Soja (FACS), atualmente IAGRO, e há questionamentos sobre a transparência e a destinação adequada desses recursos públicos, conforme apontado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) e decisões recentes do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT).

O acórdão do TJMT, determinou o corte do financiamento público para associações do agronegócio, incluindo a APROSOJA-MT, devido à falta de transparência e suspeitas de uso indevido dos recursos em ações político-partidárias, como destacado pelo desembargador Marcos Machado e corroborado pelo subprocurador-geral de Justiça Deosdete Cruz:

"Além disso, recentemente o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso publicou acórdão e cortou dinheiro público de associações do agro em MT. O Órgão Especial do Tribunal de Justiça (TJMT) publicou o acórdão (decisão colegiada) que "cortou" o financiamento público de associações de empresários do agronegócio de Mato Grosso. Os repasses milionários - realizados sem transparência, que beneficiavam apenas os produtores rurais -, são suspeitos de serem empregados em ações político/partidárias. Os magistrados seguiram por unanimidade o desembargador Marcos Machado, relator de duas ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs), ingressadas pelo PT de Mato Grosso, além da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), respectivamente. O julgamento vinha ocorrendo desde outubro de 2022, porém, houve o



entendimento de que seus efeitos seriam válidos somente a partir da publicação do acórdão, ocorrida na última terça-feira (4). O acórdão afeta os “institutos” da Pecuária de Corte Mato-grossense (INPECMT), Mato-grossense do Algodão (IMAmt), Mato-grossense do Agronegócio (IAGRO), da Madeira do Estado de Mato Grosso (IMAD) e Mato-grossense do Feijão, Pulses, Grãos Especiais e Irrigação (IMAFIR/MT). As contribuições aos referidos fundos – sem prestação de contas, ou demonstração de emprego em ações de interesse público -, tinham origem num regime especial de recolhimento de ICMS concedido aos empresários do agronegócio. Parte dos recursos vão para o Fundo Estadual de Transporte e Habitação (FETHAB), que possui emprego em políticas públicas mato-grossenses, e parte “irrigavam” esses produtores. O desembargador Marcos Machado foi enfático em seu posicionamento ao apontar a “destinação de valores privados, sem qualquer regulamentação, ou contrapartida”, como investimentos em áreas sociais, em saúde, educação, ou mesmo pequenos produtores rurais (agricultura familiar). Apenas o IAGRO, conforme o processo, recebeu R\$ 55,3 milhões em recursos públicos, entre os meses de dezembro/2020 e junho/2021, “sem indicação de controle mínimo sobre a destinação e movimentação desses valores”. O então subprocurador-geral de justiça Deosdete Cruz, que atualmente é chefe da PGJ, também é parte nos autos, e revelou a empáfia de alguns destes dirigentes de associações do agronegócio em Mato Grosso. Ele citou como exemplo um presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso (Aprosoja), que afirmou que o grupo não deve prestar contas à sociedade dos recursos públicos. “A ausência de prestação de contas é corroborada por manifestação pública do próprio presidente da Aprosoja, que, em entrevista à rádio Jovem Pan, foi enfático ao afirmar (e defender) que a prestação de contas a ser realizada é exclusivamente aquela perante os seus associados – e não perante a sociedade, que no máximo teria abertura para ‘que vá à entidade’ a fim de ‘conhecer a sojicultura’”, se manifestou o procurador-geral de justiça nos autos. Marcos Machado, por sua vez, avaliou que os institutos recebiam um verdadeiro “cheque em branco” do Poder Público, que defendeu a manutenção dos repasses. Tanto o Governo do Estado quanto a Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) se posicionaram a favor do financiamento público dos empresários do agronegócio de Mato Grosso nos autos”.

Fonte:

<https://www.giro7.com.br/noticia/22345/tj-publica-acordao-e-corta-dinheiro-publico-de-associacoes-doagro-e-m-mt>

Diante do exposto, solicitamos as seguintes informações:

1. **Relatórios Financeiros Anuais** da APROSOJA-MT, detalhando as receitas e despesas desde o ano de 2018, incluindo os recursos recebidos do FETHAB e outros fundos públicos.
2. **Documentação Comprobatória** das despesas realizadas, com especificação dos projetos financiados, seus objetivos, execução e resultados obtidos.
3. **Critérios e Processos de Seleção** de projetos ou atividades financiadas com os recursos do FETHAB e demais verbas públicas recebidas.
4. **Relatórios de Auditoria** interna e externa realizados desde 2018, que comprovem a regularidade na aplicação dos recursos públicos.

Estas informações são essenciais para assegurar a transparência e a correta destinação dos recursos públicos, bem como para atender às disposições legais de prestação de contas perante a sociedade e os órgãos de controle. Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Julho de 2024

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual